



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PUBLICADO EM PLACAR

/ /2005

D.O nº _____ fls _____

LEI Nº 1824 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Lei nº 1766/03 e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico neste município de Porto Nacional a ser comemorado todo primeiro sábado do mês de julho de cada ano, constando do calendário de programação do aniversário da cidade, com a realização de culto em ação de graças, peças teatrais, jograis, corais, grupos musicais, coreografias e Show Góspel com cantor (a) de renome nacional e entrega da chave da cidade na mão dos pastores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do
mês de junho de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional

Registrado em fls. 24 do livro 14